



RAQUEL LIMA <raquel@fadesp.org.br>

Pedido de esclarecimentos/impugnação

4 mensagens

Leonardo Barbosa <eng.leonardobo@gmail.com>
Para: sli@fadesp.org.br

15 de abril de 2025 às 13:37

A**COMISSÃO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA DE FORNECEDORES Nº 90009/2025

OBJETO: Contratação Integrada de empresa especializada para elaboração do Projeto Básico, Projeto Executivo e execução dos Serviços de Engenharia para a Revitalização de Edificações Históricas do Museu Paraense Emílio Goeldi, Complexo da Rocinha e espaços correlatos localizados em Belém-PA .**Ilustríssimo Sr. Agente de Contratação, venho com base no Item 5, Subitem 5.1 do Instrumento Convocatório, de forma tempestiva, solicitar esclarecimentos dos seguintes pontos:**

01) Será permitido a alteração de coeficientes (produtividade) das composições de mão de obra?

02) Solicitamos esclarecimentos referente a qualificação técnica exigida no edital, na qual exige que todos os profissionais tenham desenvolvido projetos em edifícios históricos, como por exemplo: Climatização, CFTV, Reforço estrutural, dentre outros. No entanto, é afirmativo que não há diferenças entre esses mesmos projetos, para prédios NÃO HISTÓRICOS, na qual se aplica o contexto técnica da mesma forma e da mesma complexidade. Solicitamos que possa ser aceito esses mesmos projetos em edifícios não históricos, pois são semelhantes e utiliza-se a mesma técnica para elaboração dos mesmos.

--

Atenciosamente,
Engº Civil Leonardo Barbosa
CREA-PA Nº 1518823050
(91) 99917-7325

RAQUEL LIMA <raquel@fadesp.org.br>
Para: Antonio Marcos Mamore Fernandes <antoniofernandes@museu-goeldi.br>

15 de abril de 2025 às 14:41

Boa tarde Antônio,

Recebemos este questionamentos, os quais estão fora do prazo conforme item 5.1 do edital, contudo, para excluirmos qualquer possibilidade de questionamentos desnecessários e vendo que os pontos não impactam em valores, solicito informar se seria possível a manifestação técnica para disponibilizarmos ao requerente e no Portal do Governo.

Grata pela atenção de sempre,



Raquel Souza
Coordenadora CCO
Coordenação de Compras - CCO
(91) 4005-7430 / (91) 99219-9472

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Antônio Marcos Mamoré Fernandes <antoniofernandes@museu-goeldi.br> 15 de abril de 2025 às 14:47
Para: RAQUEL LIMA <raquel@fadesp.org.br>, Amilcar Carvalho Mendes <amendes@museu-goeldi.br>, Humberto Junior Costa Queiroz <humbertoqueiroz@museu-goeldi.br>, Renata Bastos Santiago <renatasantiago@museu-goeldi.br>, Roseny Mendes <rmendes@museu-goeldi.br>

Prezada Raquel, boa tarde

Em resposta ao primeiro questionamento, a contratada deverá fornecer as planilhas especificadas no Termo de Referência. As composições de custos, onde são demonstrados os coeficientes de mão de obra e insumos, por serem derivadas dos projetos executivos a serem desenvolvidos posteriormente à assinatura do contrato, não são exigidas neste momento.

Quanto ao segundo questionamento, a execução de serviços de engenharia em prédios históricos é complexa devido às suas características construtivas singulares e, principalmente, aos seus aspectos históricos e artísticos que demandam cuidado especial. Assim, exige-se que as empresas responsáveis possuam comprovada capacidade técnica, operacional e de gestão, e que seus responsáveis técnicos detenham conhecimento e experiência em obras dessa natureza.

atenciosamente

Antonio Marcos Mamoré Fernandes
Coordenador do GPO/COADM/MPEG

Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG
antoniofernandes@museu-goeldi.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RAQUEL LIMA <raquel@fadesp.org.br> 15 de abril de 2025 às 15:00
Para: eng.leonardobo@gmail.com

Prezado Sr.

Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail na data de 15/04/2025, cumpre à Comissão de Seleção esclarecer o que segue:

Nos termos da Seção V, item 5.1 do Edital, os pedidos de esclarecimentos acerca do conteúdo do instrumento convocatório devem ser encaminhados à Comissão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, sob pena de não conhecimento, conforme previsão expressa e em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Não obstante a intempestividade do requerimento, e excepcionalmente, esta Comissão presta o esclarecimento solicitado, única e exclusivamente por se tratar de ponto que não interfere na formulação da proposta econômica, tampouco compromete o caráter competitivo do certame ou afeta o princípio da isonomia entre os licitantes.

Assim, esclarece-se que, conforme manifestação técnica transcrevo: "Em resposta ao primeiro questionamento, a contratada deverá fornecer as planilhas especificadas no Termo de Referência. As composições de custos, onde são demonstrados os coeficientes de mão de

obra e insumos, por serem derivadas dos projetos executivos a serem desenvolvidos posteriormente à assinatura do contrato, não são exigidas neste momento.

Quanto ao segundo questionamento, a execução de serviços de engenharia em prédios históricos é complexa devido às suas características construtivas singulares e, principalmente, aos seus aspectos históricos e artísticos que demandam cuidado especial. Assim, exige-se que as empresas responsáveis possuam comprovada capacidade técnica, operacional e de gestão, e que seus responsáveis técnicos detenham conhecimento e experiência em obras dessa natureza”.

Reitera-se, por oportuno, que o presente esclarecimento é prestado a título excepcional, e que não se reveste de conteúdo essencial à formação do preço, tampouco altera as condições do Edital ou favorece qualquer participante.

Mantêm-se, portanto, íntegras todas as disposições editalícias, permanecendo inalteradas as datas e condições previstas para o prosseguimento do certame.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--